



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 044/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Técnica em Enfermagem	R\$ 2.225,13	40h semanais

Art. 2º As contratações do terão validade de um ano a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 07 de agosto de 2023.

Ofício nº 366/2023.

Três Forquilhas, 07 de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidor para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação para suprir as necessidades das demandas na Secretaria da Saúde para que os atendimentos a comunidade não fiquem prejudicados. Salientamos que o quadro de servidores não aumenta com a contratação deste profissional, sendo que apenas substituí o atual profissional que está com o contrato próximo do vencimento, e para regularização é necessário fazer nova contratação.

Outrossim, informamos que a contratação será feita conforme lista dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.